Estado de Mato Grosso
Assembleia Legislativa

Despacho

Autor: Dep. Nininho

Adita-se ao Projeto de Lei nº 26/2020, Mensagem nº 10/2020, que Dispõe sobre a gestão patrimonial da Administração Pública do Estado de Mato Grosso, com a seguinte redação:

Art. 1º Acrescenta o § 3º ao Art. 12 do Projeto a Lei nº 26/2020, Mensagem nº 10/2020, que Dispõe sobre a gestão patrimonial da Administração Pública do Estado de Mato Grosso com a seguinte redação:

“Art. 12

(...)

§1º (...)

§2º (...)

§3º Os órgãos e entidades beneficiadas pelos institutos estabelecidos nos incisos do *caput*, poderão dar a mesma destinação aos bens por ela recebidos, observados os requisitos e os prazos definidos nesta lei e no seu regulamento.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

Trata-se de emenda aditiva ao projeto de lei ordinária nº 26/2020, Mensagem nº 10/2020, que dispõe sobre a gestão patrimonial da Administração Pública do Estado de Mato Grosso, e esta proposição tem como mister dar a devida segurança jurídica para os órgãos e instituições que por ato próprio forem beneficiárias de bens moveis contemplados nesta lei e que após o devido recebimento e utilização, poderão depois de cumpridas as obrigações contratuais e os respectivos prazos poderão dar a mesma destinação a esses bens.

Desta forma, o mesmo tratamento na gestão patrimonial que o Poder Executivo Estadual declina para seus bens móveis, poderão ser adotados para com aqueles bens moveis que certa feita fora destinado para cumprirem suas funções em outras instituições e agora essas mesmas instituições seguirão essas

Estado de Mato Grosso
Assembleia Legislativa

orientações normativas provenientes desta lei e seu regulamento para dar a devida destinação para os bens recebidos.

Vale ressaltar que, o recebimento dos bens móveis decorrentes desta lei, fora incorporado ao patrimônio do beneficiário e que doravante merecem receber o mesmo tratamento e gestão com as mesmas formalidades e obrigações, pois continuam sendo derivada uma res publica.

Edifício Dante Martins de Oliveira
Plenário das Deliberações “Deputado Renê Barbour” em 03 de Março de 2020

Nininho
Deputado Estadual